

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de ata da 162ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 04/09/2008.

EXPEDIENTE

- A) Identidade Visual do Instituto de Artes.
- B) Manifestação do prof. dr. Hermes Renato Hildebrand, referente seu relatório de atividades.
- C) Ata da consulta para representantes discentes junto ao Conselho de Extensão.
- D) Calendário de Eleições:
 - 01 Representante Suplente dos Servidores Técnico- Administrativo na Congregação;
 - 02 Representantes Suplentes dos Servidores Técnico- Administrativo no Conselho de Extensão;
 - 02 Representantes Discentes Suplentes no Conselho de Extensão;Inscrição: 06 a 16 de outubro – votação: 21 e 22 de outubro
 - 01 Representante Discente suplente na SubCPG Artes;
 - Inscrição: 06 a 16 de outubro – votação: 20 a 23 de outubro

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
		Material entregue na 162ª reunião ordinária da Congregação realizada em 04/09/2008, para possíveis sugestões.
	Processo:	
	Assunto:	Normas para a criação de Centros internos de Pesquisa do Instituto de Artes
02)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 4823/1982
	Assunto:	Ata da eleição dos servidores técnico-administrativos junto a Congregação do Instituto de Artes

03)	Interessado:	ETIENNE GHISLAIN SAMAIN (MS-6,RDIDP,DECINE)
	Processo:	01 P 6974/1983
	Assunto:	Solicitação de ingresso no Programa de Professor Colaborador Voluntário pelo período de dois anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-06/06.
04)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	17 P 3824/2008
	Assunto:	Credenciamento do Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain, na categoria de Professor Pleno junto ao programa de Pós-Graduação em Multimeios.
05)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 8123/1998
	Assunto:	Certificado de especialização de Juliana Maria de Siqueira, conforme artigo 7º da Deliberação CEPE-A-13/96.
06)	Interessado:	JOSÉ ARMANDO VALENTE (MS-5,RDIDP,DMM)
	Processo:	01 P 5235/1973
	Assunto:	Atividade simultânea, junto a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de acordo com a Deliberação Consu A-02/01, pelo período de 02 anos.
07)	Interessado:	DANIELA GATTI (MA-I-B,RDIDP,DACO)
	Processo:	17 P 10853/2002
	Assunto:	Solicitação de Progressão por avaliação de Mérito Acadêmico e Profissional de MA-I-B para MA-I-C, na Carreira do Magistério Artístico e composição da Comissão de Avaliação. Titulares: Profa. Ângela de Azevedo Nolf – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Graziela Estela Fonseca Rodrigues – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Inaicyra Falcão dos Santos – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Silvia Maria Geraldi – Univ. Anhembi Morumbi/SP e Profa. Dra. Ana Maria Rodriguez Costas – Univ. Anhembi Morumbi/SP. Suplentes: Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Valéria Cano Bravi – Univ. Anhembi Morumbi/SP e Profa. Maria Zélia Bacellar Monteiro – PUC-SP.

NORMAS PARA A CRIAÇÃO DE CENTROS INTERNOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE ARTES

Pela presente Deliberação ficam estabelecidos os objetivos, critérios e normas para a criação dos centros internos de pesquisa do IA.

Objetivos

- Promover a integração de projetos de pesquisa individuais ou coletivos em torno de perspectivas interdisciplinares, consolidando grupos e projetos em atividade e dando lugar para a aglutinação de vocações ainda dispersas;
- Integrar de forma consistente e sistemática a pesquisa e o ensino de graduação e pós-graduação, otimizando a atividade e disponibilidade de nossos discentes e docentes;
- Incorporar de forma mais orgânica nossos docentes colaboradores-voluntários (aposentados ativos), pesquisadores visitantes e estagiários de pós-doc à vida acadêmica do Instituto;
- Dar visibilidade às pesquisas que são feitas no âmbito do Instituto, em colaboração com outras instituições de pesquisa, dentro e fora da Unicamp, dentro e fora do Brasil, incrementando em quantidade e qualidade o intercâmbio acadêmico;
- Apoiar iniciativas de preservação e fortalecimento de áreas de tradição artística;
- Apoiar iniciativas inovadoras em campos pouco explorados do conhecimento, estimulando pesquisadores do IA a se debruçarem sobre tais fronteiras;
- Fortalecer os meios de captação de recursos para a pesquisa na área de Artes, junto às agências financiadoras externas e junto aos órgãos de administração e fomento da Unicamp, seja pela visibilidade das ações conjuntas e autônomas dos centros, seja pela maior racionalidade e presença de nossas demandas nas várias ocasiões;
- Oferecer caráter mais permanente a grupos envolvidos com projetos integrados e/ou temáticos, ou convênios que normalmente têm seus períodos de duração dependentes dos cronogramas e editais das agências financiadoras.

Criação e Composição

Os centros propõem-se como **internos** ao Instituto sendo, portanto, órgãos de pesquisa do IA, podendo ou não incluir a colaboração de pesquisadores de outras unidades da Unicamp e/ou centros universitários e de pesquisa nacionais e estrangeiros, bem como de pesquisadores colaboradores sem vinculação acadêmica, mas com vocação para a pesquisa.

Os centros são formalmente ligados ao IA, sendo resguardada a sua total autonomia constitutiva.

Os centros internos não necessariamente necessitam se denominar "centros", desde que prevaleça o espírito que rege a atual proposta, eventualmente mantendo denominações de projetos ou grupos de pesquisa já instalados.

Os centros serão criados por iniciativa única e soberana dos pesquisadores que julgarem interessante a forma proposta de associação e organização. Seu caráter de associação voluntária, autônoma e determinada para o desenvolvimento de certas pesquisas deve prevalecer sempre contra qualquer injunção de ordem burocrática.

A criação de um centro interno de pesquisa é iniciativa de um ou mais docentes (sendo sua maioria necessariamente do IA) sem nenhuma distinção entre professores ativos do quadro ou colaboradores voluntários (aposentados), ficando vedada a participação de um mesmo docente em mais de três centros. Fica também vedada qualquer contratação de docentes, pesquisadores ou servidores técnico-administrativos pelos centros de pesquisa.

Encaminhamento de propostas

Os docentes interessados devem enviar à Congregação do IA proposta de criação do centro, sem formato-padrão, em que constem: a caracterização de seu objeto nuclear com destaque, quando for o caso, para suas características interdisciplinares; as estratégias concebidas de modo a efetuar esses objetivos; e, se pertinente, um breve histórico de projetos e trabalhos já realizados. Além do nome proposto, sugere-se uma sigla, com o objetivo de contribuir para melhor identificação e visibilidade do centro.

A criação de um centro deve contemplar a incorporação de pesquisadores internos e externos, alunos de graduação, de pós-graduação, estagiários de pós-doc e pesquisadores associados, mediante critérios explicitados formalmente pelos proponentes, evidenciando o caráter de pólo condensador de esforços de pesquisa e estudo em torno de um tema, questão, área ou campo de interesse.

Estrutura e Funcionamento

Cada centro interno de pesquisa terá um coordenador escolhido dentre seus proponentes ou, em segunda opção, livremente dentre seus integrantes, com um mandato de dois anos, sem limite de renovações. Ele será necessariamente membro do corpo docente do IA, em atividade. Fica vedada a coordenação simultânea de mais de um centro pelo mesmo docente.

Os centros poderão escolher, também entre docentes do IA, a seu critério, coordenadores associados, que substituirão o coordenador em todos seus afastamentos ou impedimentos.

Na ausência dessa função o coordenador indicará formalmente seu substituto, em caráter provisório ou até o fim previsto do mandato.

Os centros deverão ser certificados pelo CNPq como grupo de pesquisa.

Os centros deverão funcionar como espaço público e fórum permanente de debates, organizando seminários e encontros afins, publicando resultados de pesquisa, etc. No site do IA, dentro do link "Pesquisa", haverá lugar destacado para cada um dos centros e seus diferentes materiais e informes. Os relatórios de atividades também deverão ser divulgados no site, bem como toda notícia considerada relevante às pesquisas em curso.

Além da estrutura de recursos materiais e humanos da Seção de Projetos e Pesquisa, a Direção do IA compromete-se a viabilizar a infra-estrutura básica em termos de espaço físico, consideradas as condições do IA, e rede de informática, além de apoio a publicações, à organização de eventos e outras formas de divulgação e intercâmbio nacional e internacional.

A submissão de pedidos para a criação de centros internos de pesquisa se dará em fluxo contínuo a partir de outubro de 2008.

Avaliação e Acompanhamento

Todos os centros internos serão avaliados uma primeira vez depois de decorridos três anos de sua instalação. A partir daí serão avaliados a cada cinco anos.

Os critérios que regem a avaliação de um centro depreendem-se dos objetivos por ele estabelecidos em sua proposta de criação.

Cada centro deverá encaminhar à Comissão de Pesquisa do IA o relatório de suas atividades no prazo acima estipulado; caberá à Comissão de Pesquisa do IA, respeitada a especificidade temática de cada centro, designar

dois pareceristas para avaliação do relatório, sendo pelo menos um deles externo ao IA. O resultado da avaliação deverá ser submetido à Congregação do IA.

A possibilidade de dissolução de um centro em funcionamento dependerá de decisão soberana dos seus membros encaminhada pelo seu coordenador à Comissão de Pesquisa, ou de eventual deliberação da Congregação em face do resultado do processo avaliatório.

A presente proposta de criação dos centros, depois de aprovada pela Congregação e implementada por um período de três anos, será objeto de reavaliação.



**ATA DA ELEIÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Aos dezesseis e dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09/09/2008, sendo 02 (dois) Suplentes. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias 210/84 e 139/91, Resolução GR 35/04 e Regimento Interno da Congregação do Instituto de Artes. A mesa, receptora e apuradora, sob a Presidência da Professora Doutora **Maria de Fátima Morethy Couto**, foi assim constituída: Sr. **Luis Carlos de Lira Feitoza**; Sra. **Magali Aparecida Cordeiro da Silveira**, Sra. **Maria Aparecida Pedron** e Sra. **Silvia Helena Ceccatto**. No dia 18/09/2008, às 9h00, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **93** eleitores, **72** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: **ALEXANDRE DORIGATTI CARMONA - 63** votos, votos em branco **07** e **02** votos nulos.

Suplente

ALEXANDRE DORIGATTI CARMONA

Não houve inscrito para uma vaga de suplente

Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza

Profa. Dra. **Maria de Fátima M. Couto**
(Presidente)

Sra. **Magali Ap. Cordeiro da Silveira**

Sra. **Maria Aparecida Pedron**

Sra. **Silvia Helena Ceccatto**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DECINE - INSTITUTO DE ARTES
Fone: (19)35216564 e-mail:decine@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "Zéferino Vaz"
24 de setembro de 2008.

Segue "*Ad referendum*" do Conselho Departamental do Departamento de Cinema, a solicitação do **Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain**, para ingresso no Programa de Professor Colaborador Voluntário, de acordo com a deliberação CONSU-A-06/2006.

A ser homologado na próxima Reunião do Conselho Departamental a se realizar no dia 02/10/08.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "F. Teixeira".

Prof. Dr. Francisco Etnaldo Teixeira
Chefe do Departamento de Cinema do
Instituto de Artes / UNICAMP

Campinas, 19 de setembro de 2008.

Prof. Dr. FRANCISCO ELINALDO TEIXEIRA
DD. Chefe do Departamento de Cinema
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Prezado Senhor,

Conforme Deliberação CONSU-A-06/2006, em seu artigo 3º, solicito o ingresso
no Programa de Professor Colaborador Voluntário.
Atenciosamente,



Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain

Encaminhe-se ao Departamento de
CINEMA para ser submetido ao Conselho
Departamental.

Volte para ser deliberado pela
Congregação em 02/10/2008.
IA, em 22 de setembro de 2008.



Silvana Helena Ceccato
Assist. Tec. Unificada
Rua 127 - 15
13081-900



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de junho de 2008
OF. CPG/IA 048/2008

Senhora Diretora:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** a solicitação de credenciamento do Prof. Dr. **Etienne Ghislain Samain**, na categoria de Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios na qualidade de Professor Colaborador.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Haridacia Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1

Secção Arquivo Núm. 148103-08-1809-09-07-54-01109-1-1



Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

Cidade universitária Zeferino Vaz, 27 de Maio de 2008.

A
Ilma. Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes

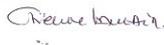
REF: SOLICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PROFESSOR PLENO

Prezada Diretora

Em conformidade com o artigo 46 § 2º do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Stricto-Sensu e Lato-Sensu*, da Unicamp (Deliberação Consu A-8, de 25 de março de 2002, publicada no Doc. 12/04/2008), eu, Etienne Ghislain Samain, matrícula 8800-5, venho solicitar formalmente e antes de minha aposentadoria, o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Multimídias, na qualidade de **Professor Pleno**.

Permanecemos ao seu dispor e agradecemos as devidas providências.

Atenciosamente



Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain
Coordenador de SubCPG Multimídias
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 06800-5

A Subcomissão de Pós-Graduação em Multimeios, em reunião realizada em 04/ago de 2008 aprovou a solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain, na categoria de Professor Pleeno junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios, na qualidade de Professor colaborador.

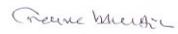
Rodrigo
Coordenador SPG-Multimeios
04/08/2008.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de Junho de 2008.

Prezados Senhores:
Diretora do Instituto de Artes
Chefe do Departamento de Cinema (DECINE)
Coordenador da Sub-CPG Multimeios

Por meio desta encaminhamos os documentos necessários para a formalização de nossa atuação na qualidade de Professor Colaborador, nos termos da legislação vigente nº 9608-98 e Deliberação do CONSU A-6-06, com início de vigência a contar de 19 de outubro de 2008.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sentimentos de estima e colaboração.



Prof. Dr. Etienne Samain

Prof. Dr. Fernão V. P. de Almeida Ramos
Chefe do Departamento de Cinema (DECINE) do Instituto de Artes
UNICAMP



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 26 de agosto de 2008
OF. CPG/IA 059/2008

Fl(s) Nº 23
Proc/Exp Nº 01708123/08
Rub. 11

Senhora Diretora:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o parecer de fls. 22, sobre a emissão de Certificado de Especialização da Sra. **JULIANA MARIA DE SIQUEIRA**. Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para apreciação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



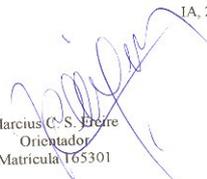
UNICAMP

INFORMAÇÃO

F.S. 22
NÚMERO 01708123/08
FUBRICA 11

A interessada cumpriu com as exigências do Artigo 7º da Deliberação CEPE-A-3, de 13-03-1996 estando, portanto, habilitada a receber o Certificado de Especialização, modalidade Pós-Graduação *lato sensu*, expedido pela Universidade Estadual de Campinas.

IA, 20 de agosto de 2008


Marcius C. S. Deane
Orientador
Matrícula 165301

Encaminha-se à CPG/IA
para demais providências
R. M. S. P.
25/08/2008



RA 9 8,2,6,3,2 3,0 M

193 (leg)

Proc/Exp. 017 080378 1.1

DIRETORIA ACADÊMICA
REQUERIMENTO/DIVERSOS

Nome do Aluno: JULIANA MARIA DE SIQUEIRA
T. TÉCNICO: _____ G. GRADUAÇÃO: _____ M. MESTRADO: _____ D. DOUTORADO: _____ E. ESPECIALIZAÇÃO: _____
Telefone para contato: 9715-4159 / 3233-7019 (manhã/noite)

DESCRIÇÃO
Solicito a conversão dos créditos cursados no Mestrado em Multimeios em grau de especialização, com a emissão do respectivo certificado.

Fui aluna regular do mestrado em Multimeios e cursei todas as disciplinas necessárias para completar os créditos mínimos exigidos. Apenas não prestei a qualificação e a defesa da dissertação. Como não irei completar o curso de mestrado, solicito o aproveitamento desses créditos cursados como especialização.

Declaro que estou ciente que é de minha inteira responsabilidade o acompanhamento da tramitação do processo, não havendo necessidade de convocação pela Diretoria Acadêmica para ciência das decisões inerentes ao processo.

ALUNO DATA ASSINATURA
04/01/2005 Juliana Maria de Siqueira

Fla. n.º 18
Proc./Exp 01 P. DP/2000 1.1
Rub. 

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA

Página: 1 de 2
Data Emissão: 10/02/2005

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: JULIANA MARIA DE SIQUEIRA
RA: 982632 RG/RNE: M-6069505-MG Data Nasc.: 04/07/1975 Sexo: F
Nacional: BRASILEIRA Natural de: Belo Horizonte - MG

Curso: 30 - Mestrado em Múltiplos
Escola anterior: Univ. Federal de Minas Gerais - MG Egresso em: 12/1996
Belo Horizonte - MG
Ingresso em: 03/1998 Turma: 1998 por Exame de Seleção - PG.
Egresso em: 09/2000 por Matrícula Cancelada a pedido.
Permanência no Curso: 25 meses CR: 3,9166

Disciplinas cursadas válidas para cumprimento deste programa

Período	Código	Descrição	Conceito	CH	Crd
1ªSem/1998	AM502	O Vídeo como Instrumento de Pesquisa e de Criação <i>3x15=45</i>	A	135	9
	AM510	Pesquisa de Campo e Instrumental Tecnológico <i>3x15=45</i>	B	135	9
	AM517	Por uma Teoria dos Múltiplos, Mediesfera e Transdisc: Abordagem Holística <i>3x15=45</i>	A	135	9
	AM525	Múltiplos e Teoria do Cinema <i>3x15=45</i>	A	135	9
2ªSem/1998	AM501	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Múltiplos <i>3x15=45</i>	A	135	9
	AM535	Estudo das Redes Telemáticas <i>3x15=45</i>	A	135	9
	AM611	Atividades Planejadas I	A	135	9
	AM626	Seminários Avançados II <i>6x15=90</i>	A	135	9
1ªSem/1999	AM401	Elaboração de Projeto de Pesquisa	S	45	3
	AM601	Atividades Orientadas I <i>3x15=45</i>	A	135	9
	AM612	Atividades Planejadas II	A	135	9
	AM623	Seminários de Linha de Pesquisa III <i>3x15=45</i>	A	135	9
2ªSem/1999		Licenciamento			
1ªSem/2000	AM401	Elaboração de Projeto de Pesquisa	S	45	3
	AM602	Atividades Orientadas II <i>3x15=45</i>	A	135	9

Carga Horária total completada: 1710 horas/aula, correspondentes a 111 créditos
continua

Chancela e Rubrica da Diretoria Acadêmica:



Fla. n.º 20
Proc./Exp. 01 D-02/03/1998
Sub. 02



Diretoria Acadêmica

INTERESSADO: JULIANA MARIA DE SIQUEIRA

CURSO: **Mestrado em Multimeios**

INGRESSO NO CURSO: **1º período letivo de 1998**

SITUAÇÃO DE MATRÍCULA

() ATIVA

(X) INATIVA

Último período cursado: 1º período letivo de 2000

Motivo: **Matrícula Cancelada a pedido**

ASSUNTO: Emissão de Certificado de **ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO**

1. A expedição de Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento está regulamentada nos

Artigos 7º ao 10º da Deliberação Cepe-A-3, de 13.03.96, abaixo transcritos:
" Artigo 7º- Nos termos previstos pelas já citadas Resolução nº 12-83 do CFE e Deliberação nº 02-93 do CEE, a Diretoria Acadêmica da UNICAMP, por solicitação do interessado, poderá emitir Certificado de Curso de Especialização ou de Curso de Aperfeiçoamento, que expresse a validade, como tal, dos estudos realizados em curso regular de Mestrado ou de Doutorado da UNICAMP, por alunos que preencham os seguintes requisitos:

I - não hajam defendido a dissertação ou tese de conclusão da Pós-Graduação *stricto-sensu*;
II- tenham sido aprovados em disciplinas correspondentes a uma carga horária programada de, no mínimo, 360 horas-aula, aí não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividade extra-classe, sendo no mínimo 300 horas-aula em disciplinas da área de concentração do aluno. No caso do certificado se destinar ao exercício do Magistério Superior a 60 horas-aula, as 360 previstas deverão ser cumpridas em disciplinas de conteúdo didático pedagógico freqüentadas com aproveitamento no mesmo ou em outro Curso credenciado (grifei).

Parágrafo único – ao emitir o Certificado, a UNICAMP desligará o interessado do curso em que estiver matriculado.

Artigo 8º - Quando for o caso aplicar-se-ão as disposições do Artigo 6º § 2º desta Deliberação.

Artigo 9º - O Processo de concessão de Certificados de Aperfeiçoamento ou Especialização terá a seguinte tramitação:

I - terá início na Diretoria Acadêmica;
II - será aprovado na Congregação da Unidade responsável pelo curso do aluno, ouvida a CPG;

III - a Comissão Central de Pós-Graduação emitirá parecer e encaminhará ao Conselho Universitário para deliberação de sua Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 10º - O Diretor Acadêmico, por delegação do Magnífico Reitor, assinará os certificados a que se refere este capítulo".

2. Dispõe ainda a citada Deliberação em seu Artigo 6º 2º:

"Artigo 6º - A UNICAMP, através de sua Diretoria Acadêmica, emitirá Certificados para os alunos aprovados em seus Cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento, nos quais tenham sido observadas as normas estabelecidas na presente Deliberação.

7 2º - Quando for o caso, os Certificados de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento, modalidade Pós-Graduação *lato sensu*, terão adicionalmente anotada a condição de não cumprirem as exigências da Resolução nº 12-83 do Conselho Federal de Educação e a Deliberação nº 02-93 do Conselho Estadual de Educação para fins de habilitação para o exercício do Magistério Superior.

3. Fica a critério da Unidade de Ensino a opção pela Modalidade de Certificado a ser emitido: Especialização ou Aperfeiçoamento.

4. A Unidade de ensino deverá informar se o interessado cumpriu pelo menos 60 horas-aula em disciplinas de conteúdo didático-pedagógico. Se afirmativo, informar a(s) disciplina(s).

5. Deverá providenciar:

6. À CPG da IA-Multimeios, para se manifestar, devendo ser apresentada aprovação pela Congregação da Unidade.


DAC3, 10.02.2005.
JOSELE LIMA DE OLIVEIRA
Diretoria Acadêmica
Matr. 20349-1

Do prof. Dr. Francisco de Sá
para manifestar-se sobre
ps. 20
comprido em 18/3/5


Prof. Dr. Fernando Passos
Coordenador do SACCTG Multimeios
Matr. 23082



Fls. n.º 53
Proc. n.º 1-9.5235/0823
Sub. Bastos 3.1



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

DELIBERAÇÃO CD-DMM 08/08

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes da UNICAMP, em sua Sétima Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de Setembro de 2008, **aprovou, por unanimidade**, o parecer exarado pelo Prof. Paulo Bastos Martins, referente ao Plano de Trabalho de Atividade Simultânea do Prof. Dr. José Armando Valente intitulado Assessoria em atividades de pesquisa e formação de educadores sobre a "Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação no Currículo", a ser desenvolvido em colaboração ao Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de Setembro de 2008

Prof. Dr. JOSÉ EDUARDO R. DE PAIVA
Chefe Depto. Multimeios, Mídia e
Comunicação
Instituto de Artes / UNICAMP

Fls. n.º 52
Proc. n.º 018-5238/073
Sub. 21

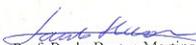
Parecer

O Prof. Dr. José Armando Valente propõe continuar a sua colaboração junto ao Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o que representa a assessoria a diferentes grupos de professores em atividades de pesquisa e formação de educadores em "Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação no Currículo".

A colaboração será uma vez por semana, em geral às quartas feiras, com 8 (oito) horas de duração.

São notórias a participação e a preocupação reflexiva do Professor nas TIC; acresce o fato de que não pretende descurar-se como integrante do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, mas utilizar o conhecimento adquirido na atividade Simultânea na PUC/SP no Curso de Mídia e Comunicação, sob responsabilidade do DMM.

O seu Plano de Trabalho, minuciosamente apresentado, só reforça a minha convicção de recomendar o aceite à sua proposta.


Prof. Paulo Bastos Martins
09 de Setembro de 2008

Fls. n.º 54
Proc. n.º 01.05235/1973
Rub. _____

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES**
Atividades de Assessoria e Atividades Decorrentes de Convênios

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
DD Diretora do Instituto de Artes
Unicamp

Eu, José Armando Valente, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-02/2001, de 27/03/2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Plano de Trabalho: Assessoria em atividades de pesquisa e formação de educadores sobre a "Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação no Currículo", conforme Plano de Trabalho em anexo;

Período: 2 (dois) anos, 8 (oito) horas semanais, a partir da data da aprovação da Congregação do Instituto de Artes;

Valor: líquido de R\$2.005,36 (dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, referente ao mês de Julho de 2008;

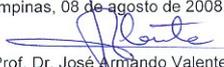
Empresa: Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);

Endereço: Rua Ministro Godói, 969, sala 4E15, São Paulo, fone: (11) – 3670 8514.

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU-A-02/2001.
- Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas de nº. 033.0207.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 dias do recebimento dos honorários: PIDS – 8%, FAEPEX – 3% e AIU – 7%, correspondente a essa Atividade;
- Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br/exterlogin, sobre depósito efetuado;
- Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela área de finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/01;
- Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 08 de agosto de 2008.


Prof. Dr. José Armando Valente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Mantida pela
FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Fis. n.º 46
Proc. n.º 01.95235/1973
3.1-

Of. R 418/2008

São Paulo, 12 de agosto de 2008

Magnífico Reitor,

Vimos reafirmar o interesse da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo na permanência do Prof. José Armando Valente como colaborador no Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo, com exclusividade para ações em projetos de pesquisa.

A colaboração do Prof. Valente foi iniciada em 1997, visando a implantação e consolidação da linha de pesquisa Novas Tecnologias e Educação. Atualmente, Prof. Valente está como consultor do Projeto *Integração de Tecnologias na Educação com o uso de interfaces e ferramentas da web 2.0*, aprovado pelo CNPq, e integra o grupo de pesquisa do CNPq *Formação de Educadores com suporte em meio digital*, sob a liderança da Profa. Profa. Maria Elizabeth de Almeida.

Gostariamos de contar com a vossa colaboração para a continuidade desta importante parceria.

Renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maura Pardini Bicudo Vêras
Reitora



Ilmº Sr.
Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Magnífico Reitor da UNICAMP

Fls. n.º 290
Proc. n.º 12.7.10853.82
Vol. 1.º



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 15 de setembro 2008.

PARECER

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada nesta data, aprovou solicitação de Progressão na Carreira do Magistério Artístico da Profª. Daniela Gatti, do nível B para o nível C, da Categoria MA-I, tendo em vista a Deliberação CEPE-A-008/95.

Segue em anexo sugestão do Conselho para a Comissão de Avaliação.


Prof. Dr. Julia Ziviani Vitiello

Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA

Fls. n.º 287
Proc. n.º 17-P-10853-02
Rub. 1-1

Campinas, 28 de Julho de 2008

À Chefe de Departamento
Profa. Dra. **Júlia Zivianni**
e ao Conselho Departamental

Venho por meio deste, solicitar a Progressão por Avaliação de Mérito Acadêmico e Profissional, de **MA-1 - B** para **MA-1 - C**, na Carreira do Magistério Artístico, estando sob as normas da **DELIBERAÇÃO CEPE-A-Nº 08/95, 12/05/95**.

Segue em anexo, os documentos solicitados para avaliação.

Sem mais
Atenciosamente


Profa. Daniela Gatti
DACO/IA/UNICAMP

Fls. n.º 291.
Proc. n.º 177-10853-02
Tab. 1-9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

TITULARES

ANGELA DE AZEVEDO NOLF – Professor Pleno

Professora do Departamento de Artes Corporais IA/UNICAMP

GRAZIELA ESTELA FONSECA RODRIGUES – Professor Pleno

Professora do Departamento de Artes Corporais IA/UNICAMP

INAICYRA FALCÃO DOS SANTOS – Professor Associado

Professora do Departamento de Artes Corporais IA/UNICAMP

SILVIA MARIA GERALDI – Professor Doutor

Professora da Universidade Anhembi Morumbi/SP

ANA MARIA RODRIGUEZ COSTAS – Professor Doutor

Professora da Universidade Anhembi Morumbi/SP

SUPLENTES

CASSIA NAVAS ALVES DE CASTRO – Professor Doutor

Professora do Departamento de Artes Corporais IA/UNICAMP

Fis. n.º 292
Proc. n.º 17.7-10853-02
Tub. 1.1

ELISABETH BAUCH ZIMMERMANN – Professor Doutor
Professora do Departamento de Artes Corporais IA/UNICAMP

VALÉRIA CANO BRAVI – Professor
Professora da Universidade Anhembi Morumbi/SP

MARIA ZELIA BACELLAR MONTEIRO – Professor
Professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo